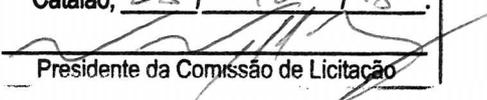


CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 *caput* da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 22/12/18.


Presidente da Comissão de Licitação

“SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO DE Nº 004/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO, O INSTITUTO EUVALDO LODI/GOIÁS - IEL/GO. NA FORMA ABAIXO:”

O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Nassim Ágel nº 505 - Centro, inscrito no CGC (MF) sob o nº 01.505.643/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dr. ADIB ELIAS JUNIOR, brasileiro, casado, médico e produtor rural, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado apenas de **MUNICÍPIO**, e do outro lado o **INSTITUTO EUVALDO LODI/GOIÁS - IEL/GO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08, com sede na Avenida Araguaia, nº 1.544, Edifício Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, na cidade de Goiânia/GO, doravante designada IEL/GO, representada por seu Superintendente, o Sr. HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 1.418.832-2 - 2ª Via, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 370.162.611-15, RESOLVEM aditar o CONVÊNIO DE Nº 004/2017 para prorrogar o seu vencimento até 31 de dezembro de 2019, firmado entre as partes em 1º (primeiro) de fevereiro de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da previsão legal de modificar o Termo original de convênio, constante da Lei nº. 8.666/93, via de aditivos, somados ao fato de se tratar de convênio de complementação educacional, onde os estagiários desenvolverão as atividades nas Secretarias, Diretorias, Órgãos e Departamentos deste Município, através de estágios práticos aos estudantes, consoante as normas da Lei 11.788/2008; assim, a CLÁUSULA SÉTIMA, do convênio que ora se ADITA, passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

“CONVÊNIO Nº 004/2017

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de duração do presente Convênio será de 12 (doze) meses, iniciando em 1º (primeiro) de janeiro/2019 e encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o interesse e vontade das partes alicerçado nos permissivos constantes na lei n.º 8.666/1993.”

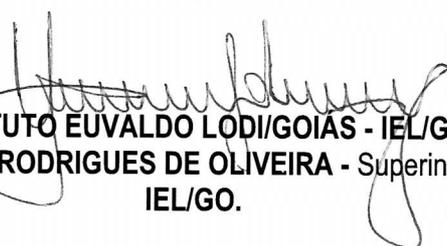
CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio sob aditamento, inclusive, os valores e número de estagiários definidos no Primeiro Termo Aditivo, ratificando-se todos os direitos, obrigações e deveres das partes conveniadas assumidas no Convênio aditivado.

E, por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai este assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza os efeitos devidos.

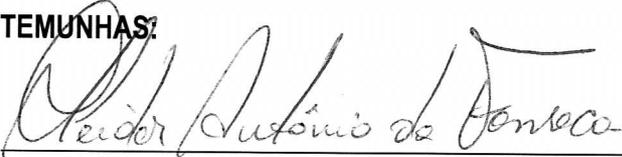
Catalão (GO), 10 de dezembro de 2018.


MUNICÍPIO DE CATALÃO
ADIB ELIAS JÚNIOR – Prefeito
MUNICÍPIO

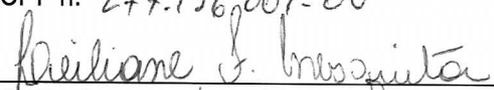

INSTITUTO EUVALDO LODI/GOIÁS - IEL/GO
HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Superintendente
IEL/GO.

TESTEMUNHAS:

01 -


CPF n.º 277.196.001-00

02 -


CPF n.º 050.473.831-30